

**EXTRATO Nº 213/2021 –DVCC/TJ**

- 1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao CT 012/2021-FUNJEAM - JF TECNOLOGIA.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000019841-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021.
- 4.PARTÍCIPES: JF TECNOLOGIA e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
- 5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da cláusula trigésima primeira - Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados - no Contrato Administrativo nº 012/2021-FUNJEAM, firmado com a JF TECNOLOGIA, relativo à prestação de serviços de apoio administrativo na área de Jornalismo e Assessoria de Comunicação Social.
6. FUNDAMENTAÇÃO: Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD).
7. RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta e indiretamente por este instrumento. E por estarem de acordo, foi o presente aditivo, depois de lido e anuído, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 17 de novembro de 2021.

Assinatura Digital
Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 214/2021 –DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao CT 017/2021-FUNJEAM - JF TECNOLOGIA.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000019969-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021.
- 4.PARTÍCIPES: JF TECNOLOGIA e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
- 5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da cláusula trigésima primeira - Da observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Contrato Administrativo nº 017/2021-FUNJEAM, firmado com a JF TECNOLOGIA EIRELI, relativo à prestação, de forma contínua, com dedicação exclusiva, de serviço técnico especializado na área de Enfermagem.
6. FUNDAMENTAÇÃO: Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
7. RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta e indiretamente por este instrumento. E por estarem de acordo, foi o presente aditivo, depois de lido e anuído, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 17 de novembro de 2021.

Assinatura Digital
Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 187/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 167/2021-CGJ/AM, que determinou a realização da Correição Ordinária Virtual na 8ª Vara de Família da Comarca de Manaus/AM, sob sua presidência;

R E S O L V E :

I **PRORROGAR**, para o dia 24 (vinte e quatro) de novembro, o prazo para a conclusão dos trabalhos da COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO VIRTUAL NAS VARAS DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS.

II Esta Portaria entra em vigor no ato da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça.

Manaus, 12 de novembro de 2021.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça